



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2891/2016

Retifica a Lei Municipal n.º 2.339/2009, que "autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra para o Tribunal Regional Eleitoral" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica retificado o artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2.339/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL uma área de terras no perímetro urbano dessa Cidade, a ser destinada, preferencialmente, à construção da sede do Fórum Eleitoral da 159.ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único - O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município de Centenário do Sul caso a União não venha a lhe dar a destinação de uso a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública".

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO

No Livro N° _____ Em 05/11/2016

da Pagina N° 05

PUBLICADO

JORNAL
Em 05/11/2016

ASSINATURA

03 de Novembro de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal